



Assembleia de Freguesia de FREGUESIA DE ARMIL

Ata 2026/219

Reunião Extraordinária de 04 de agosto de 2026

Local de realização: Sede da Junta de Freguesia



Assembleia de Freguesia de FREGUESIA DE ARMIL

Ata 2026/219

Extraordinária

Ao quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, nos termos da alínea b) do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, reuniu pelas vinte e uma horas, em sessão extraordinária, a Assembleia de Autarquia de FREGUESIA DE ARMIL, na Sede da Junta de Freguesia, presidida pelo Presidente da Assembleia, José Leonel Fernandes Pereira, com as presenças de todos os membros da Assembleia, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

Presente a Ordem de Trabalhos foram tomadas as seguintes resoluções acerca dos assuntos dela constantes.

(1) PONTO UM DA ORDEM DO DIA:

Apreciação e votação de Alteração do Regulamento da Atribuição do Apoio às Famílias com Crianças e Adolescentes a Frequentarem o Ensino Obrigatório:

O Sr. Presidente da Junta de Freguesia, Fábio Pereira, explicou que na sequência da última Assembleia de Freguesia, foi solicitado à contabilidade da Junta um esclarecimento adicional relativamente ao ponto em questão, nomeadamente sobre a forma correta de proceder à faturação:
Se a mesma deveria ser emitida em nome do requerente ou em nome da Junta de Freguesia.

Perante esta dúvida, a respetiva contabilidade contactou a CCDR, entidade que presta apoio jurídico às autarquias locais, com o objetivo de obter um entendimento técnico e jurídico sobre a matéria. No âmbito desse contacto, foi transmitido que, embora não exista um documento oficial ou parecer formal sobre esta situação específica, foi aconselhada a alteração da redação do ponto em questão, por forma a salvaguardar todas as partes envolvidas e evitar futuras interpretações ambíguas ou constrangimentos de natureza administrativa e financeira.

O Presidente da Junta, Fábio Pereira, que esta recomendação incidiu apenas sobre o referido ponto, mantendo-se todo o restante regulamento de apoio exatamente igual ao anteriormente aprovado, sem qualquer alteração ao seu conteúdo, objetivos ou critérios de atribuição.

Referiu ainda que a alteração proposta visa exclusivamente reforçar a clareza e a segurança procedimental do regulamento, garantindo uma aplicação mais transparente e adequada das normas em vigor, sem modificar a essência ou o funcionamento do apoio previsto.



Assembleia de Freguesia de FREGUESIA DE ARMIL

Ata 2026/219

Extraordinária

A Sra. Marina Mendes, questionou se se mantêm inalterados todos os procedimentos relativos à atribuição do apoio, com exceção da entidade à qual será emitida a faturação e efetuado o respetivo pagamento.

O sr. Presidente da Junta, Fábio Pereira, foi esclarecido que, ao contrário do previsto inicialmente, em que o montante seria pago aos pais, a faturação e o pagamento passarão a ser efetuados diretamente à entidade competente.

A Sra. Clara Cunha, questionou quais são as entidades a que os requerentes se podem dirigir para levantar o material escolar. Ao que o Sr. Presidente da Junta, Fábio Pereira, respondeu que até ao momento são três, nomeadamente: NETBOOKS, LÁPIS COLORIDO e CANTINHO DAS LETRAS, sendo que continua em aberto que outras entidades, desde que cumpram os requisitos, se possam juntar às atuais.

A Sra. Clara Cunha, questionou ainda se o requerente tem de efetuar o pagamento na altura da aquisição do material. Ao qual o Sr. Presidente da junta, Fábio Pereira, respondeu que serão emitidos Vouchers, devidamente assinados, carimbados e numerados com a respetiva identificação do requerente para o levantamento do material, sendo que posteriormente a entidade aderente emitirá a respetiva fatura em nome da Junta. Seguidamente essa fatura será enviada à Junta de Freguesia, para que a mesma possa proceder à transferência do respetivo valor do apoio.

A Sra. Marina Mendes, mencionou que na última assembleia se falou acerca da possibilidade do levantamento do material escolar ser feito no comércio local ou se poderia ser aberto às grandes superfícies comerciais. O Presidente da Junta, Fábio Pereira, referiu que algumas delas não têm CAE específico de Educação, e que a junta optou pelo comércio local, mencionou ainda que caso a compra fosse feita numa grande superfície, os moldes atuais da atribuição do apoio não se aplicariam, uma vez que esta entidades, exigem o pagamento imediato.

A Sra. Clara Cunha, questionou se a junta tem noção do valor que será gasto com a atribuição do apoio. O Sr. Presidente da Junta, Fábio Pereira, respondeu que no ano passado o apoio foi atribuído a cerca de trinta crianças, sendo que este ano se prevê que o mesmo seja atribuído a pelo menos o dobro.

Nada mais havendo a acrescentar, foi colocado à votação e foi aprovado por unanimidade.

(2) PONTO DOIS DA ORDEM DO DIA:

Intervenção do público

(3) PONTO TRÊS DA ORDEM DO DIA:

Leitura, Apreciação e votação da Ata da Presente Assembleia.

A presente Ata foi colocada à votação e foi aprovada por Unanimidade.



Assembleia de Freguesia de FREGUESIA DE ARMIL

Ata 2026/219

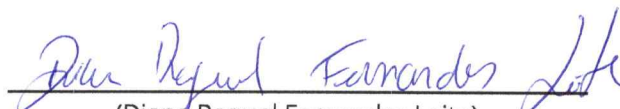
Extraordinária

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente do Assembleia declarou encerrada a reunião pelas vinte e duas horas e trinta minutos.

Para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada.

Armil, 04 de agosto de 2026
Os Membros da Assembleia,
A A Secretária da Assembleia,


(Diana Raquel Fernandes Leite)

O Presidente da Assembleia,


(José Leonel Fernandes Pereira)